



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

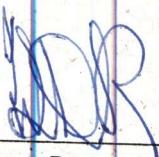
**TERMO DE ACORDO RESULTANTE DE NEGOCIAÇÕES ENTRE O GOVERNO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS E REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS  
CARREIRAS DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA**

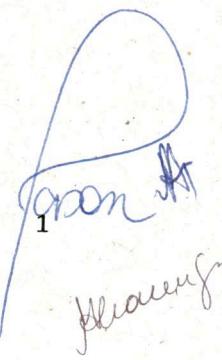
Pelo presente Termo de Acordo, considerando as discussões e estudos realizados no âmbito do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/IMA nº 9590, de 22 de agosto de 2016, ficam pactuados os seguintes encaminhamentos para a revisão do plano de carreiras e remuneração dos servidores das carreiras de Fiscal Agropecuário, Fiscal Assistente Agropecuário, Especialista em Gestão de Defesa Agropecuária, Assistente de Gestão de Defesa Agropecuária e Auxiliar Operacional, lotados no Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA – e pertencentes ao Grupo de Atividades de Agricultura e Pecuária do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.303, de 10 de agosto de 2004:

- 1) A proposta de revisão do Plano de Carreiras do IMA terá as mesmas premissas que forem consideradas para a revisão do Plano de Carreiras do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, observada a proporcionalidade dos valores de impacto financeiro em relação ao quantitativo de servidores da entidade.
- 2) Fica mantido o compromisso firmado com a SEPLAG em 2015, relativo à alteração do Decreto nº 44.890, de 2008, para viabilizar a retirada do fator de dedução da Gratificação de Escolaridade, Desempenho e Produtividade Individual e Institucional – GEDIMA.
- 3) O encaminhamento de projeto de lei relativo à revisão do Plano de Carreiras e de minuta de decreto para alteração dos critérios de cálculo da GEDIMA está condicionado ao restabelecimento do equilíbrio entre as despesas com pessoal e a receita tributária do Estado, mediante publicação de relatório de gestão fiscal que indique a observância do limite prudencial estabelecido no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por estarem de acordo com o presente termo, firmam-no em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2018

  
**Warlene Salum Drumond Rezende**  
Subsecretária de Gestão de Pessoas





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**Carlos Alberto Menezes de Calazans**

Assessoria de Relações Sindicais

**Marcílio de Sousa Magalhães**

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária

**Priscila Gonçalves Dias**

Representante do Sindicato dos Fiscais Agropecuários e Fiscais Assistentes Agropecuários de Minas Gerais – SINDAFA-MG

**Miriam Souza Pinto Alvarenga**

Representante da Associação dos Servidores do Instituto Mineiro de Agropecuária - ASSIMA

**Jason Alvarenga Silva**

Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Instituto Mineiro de Agropecuária – SINDIMA